



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

LEI Nº 537

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais - faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente - Lei:

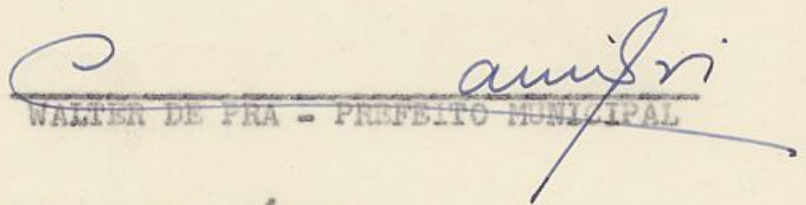
Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a efetuar a compra do anel de grau para a Formatura da Funcionária Lusete Vila Nova Rodrigues.

Art. 2º - O custeio da despesa decorrente do artigo primeiro correrá pelo provável excesso de arrecadação.

§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 12 de dezembro de 1967.


WALTER DE PRA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no Livro Próprio.

Publicada nesta data.


EUNICE SIMÕES BARBOSA - SECRETARIA